PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 787/2010

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município.

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1° A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2° O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

Art. 4° - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6° da Lei Federal n° 11.445/2007.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 13 de agosto de 2010.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de Cana Verde - MG, abrangendo toda área urbana do Município.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pelo Departamento de Engenharia, com o apoio da equipe técnica da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1 Sistema de Abastecimento de Água

2.1.1 Sede Municipal

A sede do município possui uma população estimada em 3.500 habitantes, sendo o índice de atendimento de 98,1% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são a pecuária, agricultura e facção e há uma tendência de crescimento nas regiões sul e sudoeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água, a sede do município conta com sistema público operado pela Copasa/MG, em regime contínuo, havendo pouca incidência de vazamentos. Não existe nenhum bairro ou região com abastecimento precário.

As captações são: superficial, através de uma barragem de nível localizada às margens do córrego Dantas, com conjunto moto-bomba de 12.5 CV e subterrâneas, através de três poços profundos, com capacidade total de 19,8 l/s, sendo a adução de água até a estação de tratamento de água, feita por várias linhas de recalque, perfazendo um total de 1320 metros. A estação de tratamento de água é do tipo convencional e fabricada em POLIESTER com capacidade nominal para 12,0 l/s e trabalha atualmente com vazão de 8,0 l/s em média 11:46 h/dia. Da ETA, a água vai para uma elevatória de água tratada composta por 2 conjuntos moto-bombas de 25 CV, e vazão de 8,0 l/s é conduzida a dois reservatórios sendo um construído em alvenaria com capacidade de 200 m³ e o outro em ferrocimento com capacidade de 150m³, onde existe outra elevatória composta por 2 conjuntos moto-bombas de 1,5 CV e vazão de 3,4 l/s, que abastece um reservatório elevado de 15 m³. O atendimento a população é feito através das redes distribuidoras, em tubos de PVC, com diâmetros variáveis de 25 a 100 mm e aproximadamente 22.845 m de extensão, para atendimento à população.

As principais deficiências são:

- Obras de melhorias na captação;
- Baixo volume de reservação. Aumento da reservação em 100 m³;
- Construção de adutora de água tratada;
- O sistema não tem uma unidade de tratamento de resíduos da ETA

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

2.2.1 Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pelo próprio município, sendo o índice de atendimento de 95%.

As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de tubo de PVC de 150 mm numa extensão total estimada em mais de 20 km. Esta rede coletora conduz os despejos a

interceptores de PVC, com diâmetros de 300 mm, com destino final em duas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs.

A principal deficiência é o regular funcionamento das ETEs.

3 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi a componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de Cana Verde, o IDH - Longevidade é 0,747. Outro indicador utilizado foi o componente renda do IDH, que no caso do município de Cana Verde é 0,649.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, indicam um baixo número de internações e atendimentos hospitalares, devido a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a situação sanitária local, consequência dos serviços públicos locais.

4 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 100% da população da sede do município, pelos próximos 30 anos;

- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, a no mínimo a 90 % da população da sede do município, até o ano de 2015, em etapas definidas conforme o índice de adesão ao serviço;

- Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- **Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:**
  - Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
  - Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas;
- **Proteção e conservação de Mananciais**
  - Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
  - Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

6 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Freqüência de análise da qualidade da água**
  Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde, no aspecto de freqüência de análise da água distribuída;

- **Qualidade físico-química da água distribuída**
  Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento, em cada ponto de coleta do município;

estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

8 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos ou sempre que se fizer necessário.

Cana Verde, 22 de Julho de 2010.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal